



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 022, de 04 de Setembro de 2003.

**"DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOSE CARLOS BERTI Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, editada em 09 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, ata nº 04/03, de 04 de setembro de 2003, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 23 de setembro de 2003.

Art. 3º - O tema central da conferência será "Saúde, um direito de todos e dever do Estado - A saúde que temos e o SUS que queremos".

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Católico de Bandeirante.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde e submetidas a aprovação por ato próprio pelo Executivo Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bandeirante, SC, em 04 de setembro de 2003.

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR RIBEIRO  
Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

**Certidão**

A to  
 Relatório  
Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta Prefeitura  
Municipal, de 04/09/03 até 11/09/03  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/07/1997